



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4118/2012

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal OTOMAR VIVIAN, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - IEM, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quinta, Sexta e Décima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA: Acordam as partes que o valor objeto do presente contrato será reajustado para R\$ 336,83 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) por mês.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato passará a ser pago pela seguinte dotação orçamentária: 2.109.3.3.90.39.516-20.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de fevereiro de 2014.

Instituto de Estudos Municipais Ltda.
Contratado

Otomar Vivian.
Prefeito Municipal